



ATA IV

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 postos de trabalho na Referência A carreira e categoria de Assistente Técnico, área Gabinete de Apoio ao executivo, sub-área secretariado; Área de Suporte à Gestão, sub-área Aprovisionamento e Infraestruturas; Área de Suporte e Clientes, sub-áreas Atendimento Geral, Gestão financeira, Gestão de Recursos Humanos, Atividades Económicas e Sociocultural; Área de Operações, sub-área Espaços Verdes.

Aos 13 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 10h30 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Quarteira de 23 de maio de 2022.

Estiveram presentes os elementos do júri: Dra. Teresa Machado, Presidente do Júri; Dra. Amélia Carmo e Dra. Elisabete Reis, ambas na qualidade de Vogais Efetivos.

O Júri deliberou por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I: Análise das Pronúncias apresentadas por candidatos/as

PONTO II: Classificação da Prova de Conhecimentos

PONTO III: Classificação da Avaliação Curricular

PONTO IV: Publicidade e notificação aos candidatos

PONTO V: Convocatória para o método de seleção seguinte

PONTO I: Análise das Pronúncias apresentadas por candidatos/as

Maria Helena de Almeida Barão e Baião – Informou que não pode comparecer na prova de conhecimentos agendada para dia 26 de janeiro de 2023, por razões médicas, apresentando, para o efeito, uma declaração médica. Em alternativa, foi apresentada a data de 25 de janeiro de 2023.

Lúcia Custódio Palma Simão – Foi permitido que realizasse a Prova de Conhecimentos, apesar de constar na lista do método de Avaliação Curricular. No entanto, após realização da prova, foram revistos os documentos enviados na fase de candidatura e verificou-se que no formulário a candidata não optou pelo afastamento dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista de Avaliação de Competências). O júri deliberou não considerar a sua prova de



conhecimentos e, desta forma, a candidata foi avaliada através do método de seleção Avaliação Curricular.

PONTO II: Classificação da Prova de Conhecimentos

No passado dia 25 (15h00) e 26 de janeiro de 2023 pelas 9h30 realizou-se a Prova de Conhecimentos.

Foi verificada a ausência de 42 candidatos, conforme folhas de presenças arquivadas no processo. Considerando a falta de comparência às provas de conhecimentos dos candidatos identificados no Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante, o Júri deliberou excluir estes candidatos, com fundamento na desistência do procedimento por não comparência ao método de seleção.

No âmbito da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não há lugar a audiência prévia aos candidatos excluídos, no decurso dos métodos de seleção.

O júri procedeu à correção da prova escrita de conhecimentos, em conformidade com a prova corrigida, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante e pode ser consultada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Quarteira www.jf-quarteira.pt. O júri procedeu à correspondência do código de correção utilizado para garantir o anonimato do/a candidato/a, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com o nome do candidato/a.

O júri deliberou excluir os candidatos que obtiveram uma avaliação inferior a 9,50 na prova de conhecimentos, nos termos do artigo 9º n.º 10 da Portaria estes candidatos não são convocados para o método seguinte.

O júri procedeu à elaboração da lista de classificações do referido método, conforme Documento 1, em anexo à presente ata e que dela faz parte integrante.

PONTO III: Classificação da Avaliação Curricular

De seguida, o júri procedeu à Avaliação Curricular, nos termos do aviso de abertura e de acordo com os parâmetros de avaliação definidos na ata n.º 1, o júri elaborou a respetiva lista de classificação (conforme Documento 2, que consta em anexo à presente ata e dela faz parte integrante).

PONTO IV: Publicidade e notificação aos candidatos

Na sequência dos pontos anteriores, foi deliberado pelo júri, por unanimidade, proceder à publicitação da Lista de Classificações da Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular,



sendo a mesma publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia da Quarteira, sitas em R. Vasco da Gama 85 R/C, 8125-256 Quarteira bem como na sua página eletrónica www.jf-quarteira.pt.

PONTO V: Convocatória para o método de seleção seguinte

O júri deliberou convocar os candidatos admitidos (que obtiveram nota igual ou superior a 9,5) após aplicação do primeiro método de seleção (prova de conhecimentos e avaliação curricular), para realização do método de seleção seguinte – Avaliação Psicológica, como documento 3 e Entrevista de Avaliação de Competências, como documento 4, ambos anexos à presente ata.

As informações relativas ao 2º método de seleção encontram-se descritas nos documentos 3 e 4, anexos à presente ata.

O Júri

Dra. Teresa Machado

Dra. Amélia Carmo

Dra. Elisabete Reis





Documento 1

Referência A carreira e categoria de Assistente Técnico, área Gabinete de Apoio ao executivo, sub-área secretariado; Área de Suporte à Gestão, sub-área Aprovisionamento e Infraestruturas; Área de Suporte e Clientes, sub-áreas Atendimento Geral, Gestão financeira, Gestão de Recursos Humanos, Atividades Económicas e Sociocultural; Área de Operações, sub-área Espaços Verdes.

Lista de classificações da prova de conhecimentos ordenada por ordem alfabética.

Código atribuído	Nome	Classificação
26/A/77	Adria Corrêa da Silva Castro	9,00
26/A/81	Alexandra Dâmaso Méren	12,50
26/A/82	Alexandra Rocha da Ponte	9,50
26/A/74	Aliona Stegaru	9,10
26/A/80	Ana Filipa Felizardo Marçal	12,50
26/A/76	Ana Maria Patinha Coelho	6,60
26/A/93	Ana Rita Mateus Correia	9,10
26/A/79	Anastasiya Bandurka	11,00
26/A/73	André Filipe Paixão Mogo Brás	17,50
26/A/83	André Filipe Verónica Guerreiro	5,00
26/A/78	Andreia Filipa Duarte Barrão	13,50
26/A/75	Andreia Guerreiro Inácio	13,50
26/A/84	Bárbara de Piçarra e Neves	13,00
26/A/58	Belinda José Policarpo	14,50
26/A/30	Bruno da Veiga Afonso	12,60
26/A/62	Carina Elisabete Duarte Coelho	7,50
26/A/32	Carita Vieira da Ponte	11,00
26/A/03	Carla Maria Correia Capelo Pereira Marques	12,60
26/A/56	Carla Solange Pestana Almeida	7,10
26/A/01	Carlos Miguel Gonçalves Fernandes Reis	11,50
26/A/31	Carolina Isabel Horta Martins dos Santos	11,00
26/A/57	Célia Cristina Alferes Filipe Cardoso	13,50
26/A/28	Corina Santos Guerreiro	16,00
26/A/43	Cristina Maria Lopes da Palma Severo Lourenço	13,50
26/A/39	Diana Calmic	12,00
26/A/24	Diana Filipa Almeida Alves	9,00
26/A/25	Diana Patrícia Silva Sousa	7,00
26/A/26	Dina da Conceição Gabriel Ruas	10,50



26/A/20	Diogo Humberto Ivo Alves	10,50
26/A/23	Ercilia Alexandra Regueira Veríssimo	6,10
26/A/21	Filipa Alexandra Martins Brás	12,00
26/A/22	Gualdino Miguel Gouveia Vieira	6,60
26/A/27	Helena Isabel Almeida Vieira Pires Ramires	12,50
26/A/45	Hélia Maria Bila Fernandes	10,50
26/A/70	Inês Sofia Pires do Nascimento Gago	12,00
26/A/69	Isa Sofia Garcia Nunes	8,80
26/A/71	Jéssica Inês Guerreiro Marques	10,00
26/A/67	Joana Filipa Cabrita Conduto	13,00
26/A/66	Joana Filipa Fernandes Balsinha	8,00
26/A/68	João Paulo de Brito Miguel Domingos	10,00
26/A/72	Jorge Henrique Duarte Dória	11,10
26/A/86	Luís Carlos Beijoca Carrajola	11,50
26/A/89	Margarida Fernandes José	11,50
26/A/85	Maria Cecília Feliciano Silvestre	9,50
26/A/88	Maria Filomena Ramos Lola Ramos	12,50
26/A/02	Maria Helena de Almeida Barão e Baião	10,10
26/A/46	Maria Margarida Filipe Vilhena Vargas Galamba	6,60
26/A/87	Millene Isabel Nobre Fernandes	9,50
26/A/06	Nélia Candeias Correia	10,00
26/A/08	Regina Maria Duarte Doria	10,00
26/A/05	Rita Isabel Duarte Cavaco	16,50
26/A/09	Rosicela Vieira dos Santos	10,60
26/A/10	Sandra Cristina do Vale e Vasconcelos Oliveira	16,50
26/A/07	Sandra Cristina Filipe Andrade Coelho	9,50
26/A/04	Sara Alexandra Garcia Reis	7,50
26/A/100	Sara Filipa Martins Pinto	15,50
26/A/104	Sara Filipa Nobre Mesquita	9,50
26/A/106	Susana Maria dos Santos Rilhô de Sousa	13,50
26/A/101	Tânia Gonçalves Costa Mealha	9,00
26/A/105	Tânia Sofia Martinho Caldeira	9,00
26/A/103	Vanda Isabel Varela Barrancos	10,00
26/A/102	Yulimar Desiree Frederico dos Santos Pinto	8,00



Lista dos candidatos excluídos por avaliação inferior a 9,50 valores na prova de conhecimentos

Código atribuído	Nome	Classificação
26/A/77	Adria Corrêa da Silva Castro	9,00
26/A/74	Aliona Stegaru	9,10
26/A/76	Ana Maria Patinha Coelho	6,60
26/A/93	Ana Rita Mateus Correia	9,10
26/A/83	André Filipe Verónica Guerreiro	5,00
26/A/62	Carina Elisabete Duarte Coelho	7,50
26/A/56	Carla Solange Pestana Almeida	7,10
26/A/24	Diana Filipa Almeida Alves	9,00
26/A/25	Diana Patrícia Silva Sousa	7,00
26/A/23	Ercilia Alexandra Regueira Verissimo	6,10
26/A/22	Gualdino Miguel Gouveia Vieira	6,60
26/A/69	Isa Sofia Garcia Nunes	8,80
26/A/66	Joana Filipa Fernandes Balsinha	8,00
26/A/46	Maria Margarida Filipe Vilhena Vargas Galamba	6,60
26/A/04	Sara Alexandra Garcia Reis	7,50
26/A/101	Tânia Gonçalves Costa Mealha	9,00
26/A/105	Tânia Sofia Martinho Caldeira	9,00
26/A/102	Yulimar Desiree Frederico dos Santos Pinto	8,00

Lista dos candidatos excluídos por desistência do procedimento Concursal (não comparência na data, hora e local marcado para a realização da Prova de Conhecimentos)

Nome
Adriana José Guedelha Palma
Albertina Gabriela Ching Figueiredo
Alexandra Guia Coelho
Ana Rita Lourenço Encarnação
Ana Rita Guerreiro Neto
Beatriz Marques da Luz
Carina Alexandra da Silva Coelho
Carla Maria Joaquim Gonçalves
Carlos Alexandre Guerreiro da Costa
Catarina Kallenberg Ching Soveral
Catarina Rafaela Calheiros da Rocha



Catarina Viegas Rosa Madeira
Célia Marisa Saraiva Marcelino
Cláudia Filipa Pereira Carmo
Daniela Alexandra Fonseca Esdras Martins
David da Silva Varges
Erica Cristiana Abreu Monteiro Silva
Inês Torres Sousa
Isa Oliveira Viriato Lôpo
Isis Caroline Letti Dias
Joana Damas Mora
João André Almeida Mendez
José Nogueira Cabrita
Laiz Costa de Oliveira Santos
Lina Helena Muzavor
Maria Manuela Coelho Ataíde Moreno Neves
Miguel Ângelo Inácio Quintino
Nádia Margarida Guedelha Palma
Nuno Filipe Sousa Basílio
Paula Francisca Custódio Jorge
Renata Franco de Almeida Doria
Rosana Ribeiro Martins
Rúben Filipe Silva Corvo
Rui Nuno Santos Afonso
Sandra Filipa Mendes Lourenço
Sara Cristina Morais Pereira
Sara Patrícia Gonçalves Damas
Shirley da Fonseca Alpedrinha Couto
Vanessa Alexandra Tuna Dias
Vera Lúcia da Veiga Afonso
Verónica Filipa da Silva Januário Vicente
Zuleica Dupret Galiano





Documento 2

Referência A carreira e categoria de Assistente Técnico, área Gabinete de Apoio ao executivo, sub-área secretariado; Área de Suporte à Gestão, sub-área Aprovisionamento e Infraestruturas; Área de Suporte e Clientes, sub-áreas Atendimento Geral, Gestão financeira, Gestão de Recursos Humanos, Atividades Económicas e Sociocultural; Área de Operações, sub-área Espaços Verdes.

Lista de classificação da Avaliação Curricular ordenada por ordem alfabética.

Código de candidato/a	Nome	Classificação
120	Carlos Miguel Rodrigues Gomes	10,40
203	Hugo Manuel Justino Gonçalves	11,20
240	Joana Cardoso da Fonseca	11,400
259	Lúcia Custódio Palma Simão	10,40
293	Maria Margarida Santos do Gago Pereira	17,00
299	Marina Isabel da Costa Gomes Drummond de Barros	14,60
313	Nádia de Sousa Simão	14,20
325	Nelson Filipe Ribeiro Marques	12,80





Documento 3

Referência A carreira e categoria de Assistente Técnico, área Gabinete de Apoio ao executivo, sub-área secretariado; Área de Suporte à Gestão, sub-área Aprovisionamento e Infraestruturas; Área de Suporte e Clientes, sub-áreas Atendimento Geral, Gestão financeira, Gestão de Recursos Humanos, Atividades Económicas e Sociocultural; Área de Operações, sub-área Espaços Verdes.

Marcação Avaliação Psicológica

- a) Data da realização: 21, 24 e 28 de março de 2023;
- b) Local: R. Padre Elísio Dias 2, 8125-629 Quarteira (salas da Igreja São Pedro do Mar em Quarteira).
- c) Não serão aceites candidatos que compareçam após o horário definido;
- d) Forma de realização: presencial e individual;
- e) Para a realização da Avaliação Psicológica, solicita-se que os candidatos venham com disponibilidade máxima de 3h30 e tragam consigo uma caneta.
- f) A presente convocatória encontra-se afixada em local público e visível nas instalações da Freguesia, sita na Rua Vasco da Gama, 85, R/C, 8125-256 Quarteira e na respetiva página eletrónica www.jf-quarteira.pt;
- g) Os candidatos devem apresentar o documento de identificação individual válido;
- h) Os candidatos que não compareçam aos métodos de seleção, serão excluídos do presente procedimento concursal, conforme o ponto 15.11. da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

21/03/2023 – 9h00
Nome
Alexandra Dâmaso Méren
Alexandra Rocha da Ponte
Ana Filipa Felizardo Marçal
Anastasiya Bandurka
André Filipe Paixão Mogo Brás
Andreia Filipa Duarte Barrão
Andreia Guerreiro Inácio
Bárbara de Piçarra e Neves
21/03/2023 – 14h00
Nome
Belinda José Policarpo
Bruno da Veiga Afonso
Carita Vieira da Ponte
Carla Maria Correia Capelo Pereira Marques
Carlos Miguel Gonçalves Fernandes Reis



Carolina Isabel Horta Martins dos Santos
Célia Cristina Alferes Filipe Cardoso
Corina Santos Guerreiro
24/03/2023 – 9h00
Nome
Cristina Maria Lopes da Palma Severo Lourenço
Diana Calmic
Dina da Conceição Gabriel Ruas
Diogo Humberto Ivo Alves
Filipa Alexandra Martins Brás
Helena Isabel Almeida Vieira Pires Ramires
Hélia Maria Bila Fernandes
24/03/2023 – 14h00
Nome
Inês Sofia Pires do Nascimento Gago
Jéssica Inês Guerreiro Marques
Joana Filipa Cabrita Conduto
João Paulo de Brito Miguel Domingos
Jorge Henrique Duarte Dória
Luís Carlos Beijoca Carrajola
Margarida Fernandes José
28/03/2023 – 9h00
Nome
Maria Cecília Feliciano Silvestre
Maria Filomena Ramos Lola Ramos
Maria Helena de Almeida Barão e Baião
Millene Isabel Nobre Fernandes
Nélia Candeias Correia
Regina Maria Duarte Doria
Rita Isabel Duarte Cavaco
28/03/2023 – 14h00
Nome
Rosicela Vieira dos Santos
Sandra Cristina do Vale e Vasconcelos Oliveira
Sandra Cristina Filipe Andrade Coelho
Sara Filipa Martins Pinto
Sara Filipa Nobre Mesquita
Susana Maria dos Santos Rilhó de Sousa
Vanda Isabel Varela Barrancos



Documento 4

Referência A carreira e categoria de Assistente Técnico, área Gabinete de Apoio ao executivo, sub-área secretariado; Área de Suporte à Gestão, sub-área Aprovisionamento e Infraestruturas; Área de Suporte e Clientes, sub-áreas Atendimento Geral, Gestão financeira, Gestão de Recursos Humanos, Atividades Económicas e Sociocultural; Área de Operações, sub-área Espaços Verdes.

Marcação Entrevista de Avaliação de Competências

(o dia e hora será comunicado através de comunicação individual por e-mail)

Nome
Carlos Miguel Rodrigues Gomes
Hugo Manuel Justino Gonçalves
Joana Cardoso da Fonseca
Lúcia Custódio Palma Simão
Maria Margarida Santos do Gago Pereira
Marina Isabel da Costa Gomes Drummond de Barros
Nádia de Sousa Simão
Nelson Filipe Ribeiro Marques





Versão 25 janeiro 2023

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Referência A

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

A PREENCHER PELO CANDIDATO

Nome Completo (escrito de forma legível)

Documento de Identificação (n.º e data de validade)

Localidade e data

ANTES DE COMEÇAR A PROVA DE CONHECIMENTOS, LEIA AS NORMAS

A prova tem a duração máxima de 90 minutos.
É adotada uma escala de 0 a 20 valores, podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção, constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta, e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor. As não respondidas, ou erradas, valem zero (0).
Deve assinalar cada resposta com escrita de uma palavra, letra, símbolo ou número, conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora. Caso se engane risque.
Não se aceitam folhas de rascunho.
A mesa deve estar sempre limpa de qualquer objeto pessoal, nomeadamente dispositivos eletrónicos.
Apenas é permitida a consulta de legislação, não anotada, e em suporte de papel.
Não é permitido o empréstimo da legislação entre candidatos durante a realização da prova.
As respostas que não cumpram as regras enunciadas serão anuladas.
Todas as respostas devem ser registadas no exemplar.
Em caso de dúvida e antes do início da prova, apresente a sua questão ao elemento presente na sala.

O não cumprimento do supramencionado implica a anulação total da prova de conhecimento

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme documento de identificação)



A. T. d.

Freguesia de Quarteira





AH
d.
er

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Referência A

A Freguesia de Quarteira deseja-lhe uma boa prova!

NORMAS
A prova tem a duração máxima de 90 minutos .
É adotada uma escala de 0 a 20 valores , podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção , constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta , e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor . As não respondidas, ou erradas , valem zero (0) .
Deve assinalar cada resposta com escrita de palavras, letras, símbolo ou número , conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora , caso se engane risque.



A. H.
d.

GRUPO I

De acordo com **Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

1. Na indicação da base de incidência objetiva, as taxas das freguesias incidem, entre outras, sobre a utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias e a gestão de equipamento rural e urbano, contem obrigatoriamente essa indicação, sob pena de nulidade.

VERDADEIRO
FALSO

2. O sujeito passivo quando deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea. Pode ver negada a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização de bens do domínio público e privado em razão do não pagamento de taxas.

VERDADEIRO
FALSO

3. As taxas das freguesias são criadas por regulamento aprovado pelo órgão executivo respetivo.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO II

De acordo com **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) na opção correta:

4. O presidente da junta de freguesia pode delegar nos vogais, as seguintes competências:
- A. Responder, no prazo mínimo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
 - B. Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as realizações da junta de freguesia
 - C. Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas.
 - D. As alíneas são todas corretas.
5. De acordo com **Regime Jurídico das Autarquias locais**, complete utilizando as palavras propostas:

Representativas | município | *junta de freguesia* | REPRESENTATIVOS | *deliberativos* |

- A. os órgãos **deliberativos**, respetivamente, da freguesia e do município são as assembleias.
- B. os órgãos **representativos** da freguesia são a assembleia de freguesia e a junta de freguesia.
- C. os órgãos executivos da freguesia e do **município** são a **Junta de Freguesia** e Câmara Municipal.
- D. os órgãos **representativos** do município são a assembleia municipal e a câmara municipal

GRUPO III

De acordo com **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, as seguintes afirmações:

6. Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos, e em conformidade com os respetivos fins - é o princípio da boa administração.

VERDADEIRO
FALSO



A. H. d.

7. Na contagem dos prazos legalmente fixados com mais de seis meses, são de forma corrida.

VERDADEIRO
FALSO

8. O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato, não funcione por tolerância de ponto, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO IV

De acordo com **Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

9. Trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, não são avaliados para efeitos de carreira.

VERDADEIRO
FALSO

10. SIADAP aplica-se ao desempenho dos trabalhadores da Administração Pública. Na fixação /contratualização dos objetivos dos trabalhadores, a assiduidade e, ou, a pontualidade, estão inerentes aos deveres gerais de todos os trabalhadores, pelo que não se podem considerar no desempenho do trabalhador.

VERDADEIRO
FALSO

11. Nas freguesias, as competências atribuídas ao SIADAP são confiadas a uma comissão de avaliação, ao enviés do conselho coordenador de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO V

De acordo com **Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, na seguinte afirmação:

12. O atestado de residência para instrução de processos administrativos, quando legalmente exigido, é substituído pela apresentação do cartão de cidadão. Em caso de dúvida quanto à veracidade das declarações, os serviços devem promover oficiosamente a confirmação dos dados relativos à residência, junto das juntas de freguesia respetivas.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO VI

De acordo com **Lei n.º 73/2013**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

13. As freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 % da média aritmética simples da receita do IRS, IMT e do IMI.

VERDADEIRO
FALSO



A. H.
d.
ari

14. Nas Taxas das freguesias:

- A. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime específico das taxas das autarquias locais.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

- B. A criação de taxas pelas freguesias está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da parcial repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

GRUPO VII

De acordo com **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11**, deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, na seguinte afirmação:

15. A instalação e gestão de um Espaço Cidadão em municípios e freguesias são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a ANAFRE, I. P., enquanto entidade gestora da rede de freguesias, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

GRUPO VIII

De acordo com **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, selecione a opção correta:

16. Um trabalhador em funções públicas durante o seu período de férias exerceu uma atividade de motorista, estas funções não são iguais nem idênticas às exercidas na Freguesia. Não pediu acumulação de funções, uma vez que foi em período de férias, existem consequências:

- A. Nenhuma. Pois estamos a falar de um período de férias, no qual não possui obrigações com a entidade patronal, o trabalhador tem liberdade de atuação.
B. Pode dar origem a responsabilidade disciplinar com sanção de suspensão, e o dever de devolver a remuneração correspondente ao período de férias e respetivo subsídio.
C. Pode dar origem a processo disciplinar com sanção de multa, se previsto no contrato de trabalho.
D. A alínea A e C são corretas.

17. O vínculo a termo pode vir a formar vínculo por tempo indeterminado?

- A. Não, em caso algum. Sob pena de nulidade e responsabilidade civil, disciplinar e financeira dos dirigentes que os tenham celebrado.
B. Sim, um trabalhador a termo pode constituir vínculo por tempo indeterminado desde que cumpra as normas legais aplicáveis nos artigos 35.º e seguintes da LTFP.
C. Sim, à nomeação transitória aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas dos artigos 56.º e seguintes da LTFP, se não forem incompatíveis com estas, as normas do Código do Trabalho.
D. A alínea B e C são corretas.

18. Refira o que consiste em o dever do empregador público de tratar com "urbanidade" e probidade" o trabalhador

- A. tratar o trabalhador com justiça e tolerância;
B. tratar o trabalhador com cortesia e retidão;
C. tratar o trabalhador com cortesia e igualdade;
D. tratar o trabalhador com justiça e condescendência.



GRUPO IX

De acordo com **Decreto-Lei n.º 18/2008** deverá assinalar com uma cruz (X) em verdadeiro ou falso, nas seguintes afirmações:

19. O concurso público urgente é dado a conhecer por anúncio publicado no Diário da República e o prazo de apresentação de propostas é consideravelmente reduzido uma vez é contabilizado em horas, designadamente:

- I. O mínimo de 24 h, para a formação dos contratos de aquisição ou aquisição de serviços, desde que o prazo corra integralmente em dias úteis.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

- II. O mínimo de 72 h para a formação dos contratos de locação de bens móveis, desde que o prazo corra integralmente em dias úteis.

VERDADEIRO ___
FALSO ___

20. Nos termos do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), quantos critérios existem para a adoção do ajuste direto, seleccione a resposta correta.

- A. 2
B. 3
C. 4
D. 5

Terminou a prova!



--

Handwritten initials and signature

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO

REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Referência A

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

A PREENCHER PELO CANDIDATO

Nome Completo (*escrito de forma legível*)

Documento de Identificação (*n.º e data de validade*)

Localidade e data

ANTES DE COMEÇAR A PROVA DE CONHECIMENTOS, LEIA AS NORMAS

A prova tem a duração máxima de 90 minutos.
É adotada uma escala de 0 a 20 valores, podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção, constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta, e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor. As não respondidas, ou erradas, valem zero (0).
Deve assinalar cada resposta com escrita de uma palavra, letra, símbolo ou número, conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora. Caso se engane risque.
Não se aceitam folhas de rascunho.
A mesa deve estar sempre limpa de qualquer objeto pessoal, nomeadamente dispositivos eletrónicos.
Apenas é permitida a consulta de legislação, não anotada, e em suporte de papel.
Não é permitido o empréstimo da legislação entre candidatos durante a realização da prova.
As respostas que não cumpram as regras enunciadas serão anuladas.
Todas as respostas devem ser registadas no exemplar.
Em caso de dúvida e antes do início da prova, apresente a sua questão ao elemento presente na sala.

O não cumprimento do supramencionado implica a anulação total da prova de conhecimento

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
(*conforme documento de identificação*)



[Handwritten signature]

Freguesia de Quarteira



--

[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
REGIME DE CONTRATO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – Referência A

A Freguesia de Quarteira deseja-lhe uma boa prova!

NORMAS
A prova tem a duração máxima de 90 minutos .
É adotada uma escala de 0 a 20 valores , podendo ir às centésimas.
A prova é de escolha múltipla/seleção , constituída por 20 perguntas, e respetivas alíneas. Só uma alternativa está correta.
Cada pergunta , e respetivas alíneas, vale no total um (1) valor . As não respondidas, ou erradas , valem zero (0) .
Deve assinalar cada resposta com escrita de palavras, letras, símbolo ou número , conforme solicitado, só será válido o preenchimento dentro dos espaços próprios para o efeito.
Caso pretenda corrigir, deve riscar, e escrever ou assinalar a resposta pretendida novamente.
Apenas só se avaliam provas escritas a caneta de cor azul ou preta.
Não é permitido o uso de lápis, de fita ou tinta corretora , caso se engane risque.



Handwritten signature or initials in blue ink.

GRUPO I

De acordo com **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

1. De acordo com **Regime Jurídico das Autarquias locais**, complete utilizando as palavras propostas:

Representativos | município | *junta de freguesia* | **REPRESENTATIVOS** | *deliberativos* |

- A. os órgãos **deliberativos**, respetivamente, da freguesia e do município são as assembleias.
- B. os órgãos **representativos** da freguesia são a assembleia de freguesia e a junta de freguesia.
- C. os órgãos executivos da freguesia e do **município** são a **junta de freguesia** e Camara Municipal.
- D. os órgãos **representativos** do município são a assembleia municipal e a câmara municipal

Deverá assinalar com uma cruz (X) na opção correta:

2. O presidente da junta de freguesia pode delegar nos vogais as seguintes competências:
- a. Responder, no prazo mínimo de 30 dias, aos pedidos de informação formulados pelos membros da assembleia de freguesia através da respetiva mesa;
 - b. Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas, de acordo com as realizações da junta de freguesia
 - c. **Determinar a instrução dos processos de contraordenação e proceder à aplicação das coimas.**
 - d. As alíneas são todas corretas.

GRUPO II

De acordo com **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho**, seleccione a opção correta:

3. Um trabalhador em funções publicas durante o seu período de férias exerceu uma atividade de motorista, no entanto estas funções não são iguais nem idênticas às exercidas no Município. Pelo que não pediu acumulação de funções, uma vez que foi em período de férias, existem consequências:
- A. Nenhuma. Pois estamos a falar de um período de férias, no qual não possui obrigações com a entidade patronal.
 - B. **Pode dar origem a responsabilidade disciplinar com sanção de suspensão, e o dever de devolver a remuneração correspondente ao período de férias e respetivo subsídio.**
 - C. Pode dar origem a processo disciplinar com sanção de multa, dependente do previsto no contrato de trabalho.
 - D. A alínea A e C são corretas.
4. O vínculo a termo pode vir a formar vínculo por tempo indeterminado?
- A. Não, em caso algum. Sob pena de nulidade e responsabilidade civil, disciplinar e financeira dos dirigentes que os tenham celebrado.
 - B. **Sim, um trabalhador a termo pode constituir vínculo por tempo indeterminado desde que cumpra as normas legais aplicáveis nos artigos 35.º e seguintes da LTFP.**
 - C. Sim, à nomeação transitória aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas dos artigos 56.º e seguintes da LTFP, se não forem incompatíveis com estas, as normas do Código do Trabalho.
 - D. A alínea B e C são corretas.
5. O que consiste no dever do empregador publico de tratar com “urbanidade” e probidade” o trabalhador.
- A. tratar o trabalhador com justiça e tolerância;
 - B. **tratar o trabalhador com cortesia e retidão;**
 - C. tratar o trabalhador com cortesia e igualdade;
 - D. tratar o trabalhador com justiça e condescendência.



GRUPO III

De acordo com **Decreto-Lei n.º 4/2015**, de 07 de janeiro, deverá assinalar uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

6. Na contagem dos prazos legalmente fixados com mais de seis meses, são de forma corrida.

VERDADEIRO
FALSO

7. O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato, não funcione por tolerância de ponto, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

VERDADEIRO
FALSO

8. Os órgãos da Administração Pública devem atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhes forem conferidos e em conformidade com os respetivos fins, este é o princípio da boa administração.

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO IV

De acordo com **Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro**, deverá responder aos seguintes exercícios:

9. SIADAP aplica-se ao desempenho dos trabalhadores da Administração Pública. Na fixação /contratualização dos objetivos dos trabalhadores, a assiduidade e, ou, a pontualidade, estão inerentes aos deveres gerais de todos os trabalhadores, pelo que não se podem considerar desempenho do trabalhador.

VERDADEIRO
FALSO

10. Trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, não são avaliados para efeitos de carreira.

VERDADEIRO
FALSO

11. Nas freguesias, as competências atribuídas ao SIADAP são confiadas a uma comissão de avaliação, a constituir por deliberação da junta de freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo presidente da junta de freguesia, que preside, o tesoureiro ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada

VERDADEIRO
FALSO

GRUPO V

De acordo com **Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso,

12. O sujeito passivo quando deduzir reclamação ou impugnação e for prestada, nos termos da lei, garantia idónea. Pode ver negada a prestação de serviços, a emissão de autorizações ou a continuação da utilização de bens do domínio público e privado em razão do não pagamento de taxas.

VERDADEIRO
FALSO

13. As taxas das freguesias são criadas por regulamento aprovado pelo órgão executivo respetivo.

VERDADEIRO
FALSO

14. Na indicação da base de incidência objetiva, as taxas das freguesias incidem, entre outras, sobre a utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias e a gestão de equipamento rural e urbano, contem obrigatoriamente essa indicação, sob pena de nulidade.

VERDADEIRO
FALSO



Handwritten signature

GRUPO VI

De acordo com **Decreto-Lei n.º 18/2008** deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

15. O concurso público urgente é dado a conhecer por anúncio publicado no Diário da República e o prazo de apresentação de propostas é consideravelmente reduzido uma vez é contabilizado em horas, designadamente:

I. O mínimo de 24 h, para a formação dos contratos de aquisição ou aquisição de serviços, desde que o prazo corra integralmente em dias úteis.

VERDADEIRO ___
FALSO

II. O mínimo de 72 h para a formação dos contratos de locação de bens móveis, desde que o prazo corra integralmente em dias úteis.

VERDADEIRO ___
FALSO

16. Nos termos do CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), quantos critérios existem para a adoção do ajuste direto, selecione a resposta correta. **A. 2** ___ B. 3 ___ C. 4 ___ D. 5 ___

GRUPO VII

De acordo com **Lei n.º 73/2013**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

17. As freguesias têm direito a uma participação nos impostos do Estado equivalente a 2,50 % da média aritmética simples da receita do IRS, IMT e do IMI.

VERDADEIRO ___
FALSO

18. Nas Taxas das freguesias:

A. As freguesias podem criar taxas nos termos do regime específico das taxas das autarquias locais.

VERDADEIRO ___
FALSO

B. A criação de taxas pelas freguesias está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da parcial repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias.

VERDADEIRO ___
FALSO

GRUPO VIII

De acordo com **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

19. A instalação e gestão de um Espaço Cidadão em municípios e freguesias são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a ANAFRE, I. P., enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município.

VERDADEIRO ___
FALSO

GRUPO IX

De acordo com **Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril**, deverá assinalar com uma cruz (X) se verdadeiro ou falso:

20. O atestado de residência para instrução de processos administrativos, quando legalmente exigido, é substituído pela apresentação do cartão de cidadão. Em caso de dúvida quanto à veracidade das declarações, os serviços devem promover oficiosamente a confirmação dos dados relativos à residência, junto das juntas de freguesia respetivas.

VERDADEIRO
FALSO ___